


**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 6/2017 UASG 158122**

Nº Processo: 23208000236201771 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de acondicionamento e embalagens, destinados aos Campi do IFMG, conforme especificado no Edital e seus Anexos, a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses. Total de Itens Licitados: 00021. Edital: 02/06/2017 de 08h00 às 12h00 e de 12h01 às 17h59. Endereço: Av. Professor Mário Werneck, 2590, Bunitis - Ifmg/reitoria - BELO HORIZONTE - MG ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158122-05-6-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158122-05-6-2017). Entrega das Propostas: a partir de 02/06/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 27/06/2017 às 14h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O edital está disponível na íntegra nos sítios [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://solucoes.ifmg.edu.br/licitateca>

FERNANDA OGANDO CHAVES  
Pregoeira

(SIDECA - 01/06/2017) 158122-26409-2017NE800311

**RETIFICAÇÕES**

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2016 publicado no D.O. de 16/06/2016 , Seção 3, Pág. 40. Onde se lê: Valor R\$ 87.798,24 Leia-se : Valor R\$ 62.316,52

(SICON - 01/06/2017) 158122-26409-2017NE800311

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2015 publicado no D.O. de 12/02/2016 , Seção 3, Pág. 41. Onde se lê: Valor R\$ 0,00 Leia-se : Valor R\$ 958.600,00

(SICON - 01/06/2017) 158122-26409-2017NE800311

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2016 publicado no D.O. de 15/06/2016 , Seção 3, Pág. 55. Onde se lê: Valor R\$ 0,00 Leia-se : Valor R\$ 372.227,28

(SICON - 01/06/2017) 158122-26409-2017NE800311

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2/2016 publicado no D.O. de 10/01/2017 , Seção 3, Pág. 29. Onde se lê: Valor R\$ 0,00 Leia-se : Valor R\$ 1.374.016,56

(SICON - 01/06/2017) 158122-26409-2017NE800311

**CAMPUS FORMIGA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2017 - UASG 158513**

Nº Processo: 23211000055201796. PREGÃO SISPP Nº 2/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS C FORMIGA.CNPJ Contratado: 13237931000150. Contratado : SOLUCOES LOOPING LTDA - ME -.Objeto: Contração de serviços de locação de mão de obra para atender necessidades operacionais do campus Formiga, conforme termo de referência. Fundamento Legal: Lei 866/93 e Lei 10520/2002 .Vigência: 01/06/2017 a 31/05/2018. Valor Total: R\$432.769,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800063. Data de Assinatura: 01/06/2017.

(SICON - 01/06/2017) 158513-26409-2017NE800023

**CAMPUS OURO BRANCO**
**EDITAL Nº 11, DE 31 DE MAIO DE 2017  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO EDITAL**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à seleção de candidatos, para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para o Campus Ouro Branco, por tempo determinado e conforme o que se segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O processo seletivo será realizado pelo IFMG - Campus Ouro Branco e regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no sítio <http://www.ifmg.edu.br>.

1.2. As vagas para este processo seletivo estão distribuídas por área, conforme o Quadro 1 do subitem 2.4. deste edital.

1.3. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte do IFMG - Campus Ouro Branco.

1.4. As atribuições do cargo, são de atuar como professor substituto atendendo às demandas dos diversos cursos oferecidos pelo IFMG, nos níveis técnico, tecnológico e superior, sendo que a carga horária será distribuída em horários e dias já estabelecidos no Sistema de Controle Acadêmico para atendimento às aulas dos cursos diurnos e noturnos, de acordo com as necessidades do Campus.

1.5. O candidato aprovado no processo seletivo que tenha cargo público ou privado em outra Instituição deverá, no momento da contratação, comprovar que o acúmulo dos cargos não ultrapassará 60 (sessenta) horas semanais. O limite de carga horária admitida de 60 (sessenta) horas semanais se dá em função de viabilizar o desempenho satisfatório das atribuições dos cargos. Caso o somatório da carga horária ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais o candidato ficará impedido de celebrar contrato com IFMG, no respectivo Campus, e será automaticamente desclassificado do processo.

1.6. Todos os eventos e procedimentos referentes a este Edital acontecerão na Unidade I, do IFMG - Campus Ouro Branco, situado à Rua Afonso Sardinha, nº90, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, CEP 36.420-000.

1.7. Todos os horários referenciados neste edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília.

1.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

**2. DOS REQUISITOS**

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal.

2.2. Em conformidade com o disposto no §1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, os estrangeiros poderão inscrever-se no processo seletivo simplificado, com apresentação do visto permanente.

2.3. Não ter sido Professor Substituto em Instituições Federais de Ensino Superior ou tenha trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data deste edital.

2.4. Possuir o grau de escolaridade mínima exigida para a área de atuação, para assinatura do contrato, de acordo com o Quadro I:

**QUADRO 1 - Da Área/Disciplina/Habilitação/Vagas/Carga Horária/ Remuneração Mensal**

ÁREA	HABILITAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁ- RIA	REMUNERAÇÃO MENSAL
Educação e Con- têudos Afins e Pro- jetos	Licenciatura Plena em Pedagogia	01	40h/semana	R\$ 3.117,22*

\*A este valor será somado o valor do Auxílio Alimentação que atualmente é de R\$458,00.

2.5. Para firmar contrato como Professor Substituto o candidato não poderá ser ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as leis federais nº 7596/87, Lei 8745/93 e alterações posteriores, e Lei 9.849/99.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Período de inscrição: 01/06/2017 a 08/06/2017.

3.2. Valor da taxa de inscrição: R\$50,00 (cinquenta reais).

3.3. A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica através do sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

3.4. É vedada a inscrição condicional e por correspondência.

3.5. O IFMG e seus respectivos Campi não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida inscrição.

3.6. O candidato deverá ler atentamente o presente edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição no sítio eletrônico [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) e transmiti-lo.

3.7. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário (GRU - Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento até o 1º dia útil após o término das inscrições, em horário de expediente bancário.

3.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do processo seletivo por conveniência do Instituto Federal de Minas Gerais.

3.9. A inscrição somente será efetuada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no subitem 3.7.

3.10. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos parte integrante do mesmo, expediente do qual não poderá alegar desconhecimento.

3.11. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O IFMG e seus respectivos Campi não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.12. Para efeitos legais, o documento de identificação a ser apresentado no dia da realização das provas deverá ser o mesmo utilizado para realização da inscrição ou outro que contenha seu número.

3.12.1. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelo corpo de bombeiros militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteira nacional de habilitação (com foto); carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto); carteira de trabalho e certificado de reservista.

3.12.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do candidato.

3.12.3. Não será aceita cópia de documento, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

3.13. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3.14. A lista final de inscrições deferidas será divulgada no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) a partir do 3º dia útil após a data do vencimento do boleto, conforme subitem 3.7.

3.15. A partir do citado no subitem anterior, o candidato deverá retornar ao sítio do IFMG e imprimir seu comprovante definitivo de inscrição, que será de porte obrigatório no dia das provas.

3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova, deverá informar por meio do formulário eletrônico de inscrição, informando tipo de deficiência, etc. A comprovação da necessidade especial será feita de acordo com o descrito no item 5.

**4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1. Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição: 01/06/2017 a 06/06/2017 mediante informação na ficha de inscrição eletrônica e fornecimento do número de NIS válido, disponível no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>

4.2. Conforme o Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 quanto à isenção de pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal, este benefício poderá ser concedido ao candidato que:

4.2.1. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/2007; e/ou

4.2.2. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.

4.3. A isenção deverá ser solicitada no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), contendo:

4.3.1. indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e/ou

4.3.2. declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 4.2.2.

4.4. O IFMG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.6. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pelo IFMG, sendo que não haverá recurso contra seu indeferimento.

4.7. A relação das solicitações de isenção deferidas será divulgada no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), a partir do 1º dia útil seguinte ao término do período de solicitação, conforme subitem 4.1. Após esta divulgação:

4.7.1. O candidato que tiver o seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 3.15.

4.7.2. O candidato que teve o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem 3.7, e imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 3.15.

**5. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADE ESPECIAL**

5.1. As pessoas com necessidade especial, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo art. 5º, §2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com sua necessidade especial.